

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

José Antônio Guimarães Cunha

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogério da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica - RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 035/2018
Pregão Presencial SRP nº 024/2018

2487/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2018; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO ENXOVAL HOSPITALAR. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil; Detentor da Ata: BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.009/0001-80 com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Setembro de 2018; Data de Assinatura: 17/09/2018. Preços registrados:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	CAMISOLA em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), na cor verde, c/ 01 uma tira na lateral para amarrar - tamanho (G).	UNID	100	BR CRUZ	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
2	CAMISOLA em tecido Oxford fibra fria (80% algodão, 10% fibra, 5% viscose, 5% seda), na cor verde, c/ 01 uma tira na lateral para amarrar - tamanho (GG).	UNID	100	BR CRUZ	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
3	CAMPO FENESTRADO - confeccionado em tecido 100% algodão, tipo brim (pesado) resistente na composição e construção da fibra, solidez ao cloro, lavagem, fricção, suor e a luz, de primeira qualidade, gramatura 260g/m2, para uso hospitalar, na cor verde, com janela no centro de tamanho padrão 80 x 80 cm.	UNID	10	BR CRUZ	R\$ 37,80	R\$ 378,00
4	CAMPO DUPLA confeccionado em tecidobrim, Aplicação: para uso hospitalar, centro cirúrgico. Material: confeccionado em brim 100% algodão, na cor verde; Dimensões: 120 cm X 120 cm.	UNID	50	BR CRUZ	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
5	CAMPO PEQUENO confeccionado em tecido cedro brim super profissional Dimensões: 100 x 100 cm, na cor verde, Apresentação: exigências técnicas para o produto: cretone, Composição: 100% algodão, armadura: 1 x1; nº de fios: 23 cm² na trama e no urdume; encolimento: 8% urdume e 4% na trama, Peso: 300 g/m², Características Adicionais: costura reta e overlock com linha 100 % algodão.	UNID	150	BR CRUZ	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
6	CAMPO GRANDE confeccionado em tecido cedro brim super profissional Dimensões: 200 x 150 cm, na cor verde Apresentação: exigências técnicas para o produto: cretone, Composição: 100% algodão, armadura: 1 x1; nº de fios: 23 cm² na trama e no urdume; encolimento: 8% urdume e 4% na trama, Peso: 300 g/m², Características Adicionais: costura reta e overlock com linha 100 % algodão.	UNID	100	BR CRUZ	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
7	CAMPO MÉDIO, confeccionado em tecido cedro brim super profissional Dimensões: 150 x 100 cm, na cor verde, Apresentação: exigências técnicas para o produto: cretone, Composição: 100% algodão, armadura: 1 x1; nº de fios: 23 cm² na trama e no urdume; encolimento: 8% urdume e 4% na trama, Peso: 300 g/m², Características Adicionais: costura reta e overlock com linha 100 % algodão.	UNID	150	BR CRUZ	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
8	CAPOTE tradicional com manga longa tamG em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira modelo tipo envelope.	UNID	30	BR CRUZ	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
9	CAPOTE tradicional com manga longa tamGG em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira modelo tipo envelope.	UNID	30	BR CRUZ	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



10	FRONHA DE MAYO. Material: confeccionada em tecido cedro brim super profissional, 100% algodão, Aplicação: uso hospitalar, Gramatura: 260 g/m², Dimensões: 0,80 x 0,80, Cor: na cor verde.	UNID	100	BR CRUZ	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
11	LENÇOL PARA BERÇO 1,70 X 1,30 - tecido AMERICANO CRU, 100 % algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240g/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente na cor verde, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20 x 20 cm, tanto na horizontal quanto na vertical, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar.	UNID	80	BR CRUZ	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
12	LENÇOL PARA MACA. Dimensões: 2,20 x 1,20 m, tecido AMERICANO CRU, Dimensões 100 % algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 - cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, peso 240 gr/m linear fios por polegada, trama 60 que apresente solidez ao cloro e a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente na cor verde, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20 x 20 cm, tanto na horizontal quanto na vertical, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar.	UNID	120	BR CRUZ	R\$ 28,75	R\$ 3.450,00
Total geral:						R\$56.270,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 56.270,00 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

Extrato de Instrumento de Distrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e VANESSA SANGY LOUREIRO MARTINS Cargo: PROFESSOR DOCENTE II - LIBRAS SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 14/09/2018.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 - PROCESSO 4079/2018

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS BELICHES E COLCHÕES

A Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com base nos pareceres emanado pela Douta Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município resolve, no interesse da Administração Pública Municipal, homologar o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 aberta e julgada dia 02/08/2018, em favor da empresa:

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 14.211.727/0001-22 cujo valor final foi de **R\$ 10.602,00 (Dez mil seiscentos e dois reais)**, sendo este o montante estimado para 12 (doze) meses.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Seropédica, 17 de Setembro de 2018.

Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat. 15.017 - PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0488/2018 de 17 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar ANA LUZIA DE AGUIAR AMORIM, matrícula 2692, do Cargo Comissionado de Gestor Escolar Geral, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 12.09.2018, conforme processo 1690/18.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0484/2018 de 14 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **RAFAEL DRUMMOND DA CRUZ**, matrícula 15406, no Cargo Comissionado de **Diretor de Ordem Pública e da Guarda Municipal**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 12.09.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0473/2018 de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARCIO RODRIGUES MORAES**, matrícula 15976, do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa**, da Secretaria de Comunicação, Turismo e Eventos do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 10.09.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0474/2018 de 11 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **MARCIO RODRIGUES MORAES**, matrícula 15976, no Cargo Comissionado de **Coordenação Geral de Patrimônio**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 10.09.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI

A comissão de organização do processo eleitoral, no uso das competências que lhes são conferidas, a fim de regulamentar e organizar o que determina a Lei nº 366/09 de 21/01/2009, em seu artigo 47, parágrafo IV, inciso 4º e assim orientar e disciplinar o processo eleitoral para a escolha dos conselheiros titulares e suplentes representantes dos servidores para integrarem os Conselhos de Administração e Fiscal do SEROPREVI para o biênio 2018/2020 permitida a recondução por uma única vez.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Comissão Eleitoral é composta por três servidores públicos, estáveis e ativos da Prefeitura Municipal de Seropédica a quem caberá organizar, disciplinar, orientar, apurar e declarar o resultado das eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do SEROPREVI.

§ 1º - O Quórum mínimo de votos exigidos é de 5% (cinco por cento) dos servidores efetivos ativos ou inativos.

§ 2º - Pode votar o servidor efetivo, ativo ou inativo da Prefeitura Municipal de Seropédica.

§ 3º - A Comissão eleitoral poderá dispor a qualquer tempo de qualquer servidor para compor com ela a mesa de votação além de qualquer bem necessário ao cumprimento deste Edital.

II. DAS CHAPAS DE ELEIÇÃO

Art. 2º - A inscrição das chapas acontecerá no dia 28 de setembro de 2018, no horário de 09h às 16h, no Auditório da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414, Centro – Seropédica/RJ.


Art. 3º - A inscrição dos candidatos aos Conselhos de Administração e Fiscal será feita através de Chapa, que deverá ser formada por três servidores para compor o Conselho de Administração e um servidor para compor o Conselho Fiscal além de seus respectivos suplentes e que atendam no ato da inscrição os seguintes requisitos:

- I – Ser servidor público efetivo, ativo e estável, ou inativo;
- II – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III – Não ter sofrido penalidade por infração de legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público ou empregado;
- IV – Não ter sofrido penalidade administrativa enquanto membro de qualquer dos Conselhos, nem no exercício do cargo de direção e nas demais áreas da prefeitura Municipal de Seropédica;
- V – Não participar da comissão eleitoral, de mesas de votação ou como fiscal, de que trata este Edital;
- VI – Ter formação mínima de Ensino Médio

Art. 4º - A inscrição da Chapa deverá ser feita perante a Comissão Eleitoral, devendo os seus componentes apresentarem no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição constante no Anexo II;

MARCIO RODRIGUES MORAES



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

II - Cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência;
 III - Contracheque atual (para fins de comprovação que atualmente é servidor efetivo, ativo ou inativo municipal);
 IV - Declaração obtida junto à Administração do Órgão de origem que comprove não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar;
 V - Nada Consta de condenação criminal transitada em julgado.
 VI - Comprovação de Escolaridade, conforme artigo 2º, inciso VI.
 § 1º - O prazo para o pedido de impugnação e recurso das chapas registradas consta no Anexo I do presente Edital.

III. DOS ELEITORES, DA SESSÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO

Art. 5º - A Eleição acontecerá no dia 17 de outubro de 2018, no horário de 09h às 16h, no Anexo da Prefeitura Municipal de Seropédica, situada na Rua Maria Lourenço, sn, Centro - Seropédica/RJ, ocasião onde o eleitor deverá comparecer munido de original e cópia do documento de identidade.
 § 1º - O eleitor cujo nome não conste da relação de votantes poderá votar em separado desse que comprove a condição de titular de cargo efetivo no Município de Seropédica, assinando em lista específica.
 Art. 6º - Os membros da mesa de votação verificarão os documentos apresentados, após o eleitor, se habilitado, assinará a folha de votação e dirigirá-se ao local indicado, portando a cédula oficial rubricada por pelo menos um dos membros da Comissão Eleitoral.
 Art. 7º - O voto somente será considerado válido se assinalado em uma única CHAPA.
 Art. 8º - Não será permitida propaganda eleitoral no recinto de votação.
 Art. 9º - Cada CHAPA inscrita poderá manter um fiscal no local de votação e no local de apuração.


IV - DA APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 10º - Terminando o horário fixado para a votação, e esta encerrada pela Comissão Eleitoral as URNAS serão abertas e os votos serão conferidos pela Mesa observando:
 I - Somar os votos identificando;
 II - Anular voto que apresente irregularidade;
 III - Lavrar as atas da eleição e da apuração;
 IV - Dar conhecimento do resultado das eleições;
 VII - Encaminhar oficialmente ao Procurador Geral do Município, o mapa de apuração, devidamente rubricado pelos membros da Mesa e da Comissão Eleitoral, juntamente com os documentos produzidos e os votos apurados.
 Art. 11 - Se o total de votos apurados for inferior ao quórum exigido no § 1º do artigo 1º deste Edital, ou qualquer outro acontecimento diverso da eleição, esta poderá ser declarada nula pela Comissão Eleitoral.
 Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no caput, caberá a convocação de nova eleição a ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da anulação.

[Handwritten signature]

2

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI


ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODOS
Publicação do Edital	19/09
Inscrição das Chapas	28/09
Divulgação das Chapas Inscritas	03/10
Prazo para impugnação e recurso	04/10
Homologação das chapas	05/10
Eleição	17/10
Interposição de recurso	18/10
Publicação do resultado recurso interpostos da eleição	19/10
Publicação do resultado da eleição	19/10

4

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

Art. 12 - Em caso de empate, será realizado um segundo turno com as duas CHAPAS de maior votação.
 Art. 13 - Encerrados os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição, concedendo prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de recursos.
 Art. 14 - Julgados os recursos a comissão eleitoral proclamará o resultado e encaminhará juntamente com as documentações à Procuradoria Geral do Município de Seropédica para consolidação, divulgação geral do resultado da eleição geral e demais providências.
 Parágrafo Único - Todos os membros serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Ficam os Conselheiros eleitos subordinados às disposições das Leis em vigor e as que vierem a substituí-las e ao Regimento Interno dos Conselhos.
 Art. 16 - Fica determinado o Boletim Oficial do Município de Seropédica como meio oficial de publicação dos atos referentes ao presente procedimento, qual seja, www.seropedica.rj.gov.br.
 Art. 16 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, última instância de recurso administrativo.

Seropédica, 17 de setembro de 2018.

[Handwritten signature]
 Celso Cláudio de Silva
 Matr. 1629
 Auxiliar Administrativo

[Handwritten signature]
 Sonia Ferreira Xavier Grégio
 Coordenadora da Educação Infantil
 Matr. 3344 - PMS

[Handwritten signature]
 Pedro da Silva e Souza
 Matrícula : 1080
 Diretor de Cultura - SMEC

[Handwritten signature]

3

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

IDENTIFICAÇÃO
 Nome: _____
 Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Cargo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
 Tel. Residencial: () _____ Celular: () _____
 Email: _____
 Data de ingresso no Serviço Público Municipal no cargo efetivo: ____/____/____
 Segurado: Ativo () Inativo aposentado ()
 Secretaria de Lotação: _____
 Conselho Pleiteado: Administração () Fiscal ()

O(a) Requerente, acima qualificado(a), vem, com o devido acatamento, nos termos do Edital de Convocação para Eleições dos Conselhos de Administração e Fiscal do SEROPREVI, requerer a homologação da presente inscrição para o mandato eletivo de membro do Conselho de Administração e Fiscal do SEROPREVI, para o período de 2018/2020, nos termos da Lei n.º 366/2009.

Nestes Termos.
 Pede Deferimento.

Seropédica, ____ de ____ de 2018.

 Assinatura do Candidato

5

Scanned by CamScanner



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

PORTARIA Nº. 0486 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **BRUNO DINIZ RODRIGUES** matrícula **11905**, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **05/09/2018**, conforme processo nº. **8757/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

PORTARIA Nº. 0487 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **VANIA CRISTINA DE AMORIM MASSENA** matrícula **11461**, do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO (A) ESCOLAR**, da Secretaria de Educação Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **05/09/2018**, conforme processo nº. **8730/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

PORTARIA Nº. 0467 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **LUIZ PERICLES DE SOUZA FARIA** matrícula **15395**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **04/09/2018**, conforme processo nº. **8659/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

AVISO

Informamos que no dia 29/09/2018, sábado, às 8:30 horas, será realizado no Plenário da Câmara de Vereadores do Município a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais e dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal, referentes ao 2º quadrimestre de 2018.

Seropédica, 18 de setembro de 2018.

Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal